



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

DECRETO Nº 107/2022

ESTABELECE O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NOS MOLDES DETERMINADOS PELO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ainda de acordo com as deliberações do Comitê Gestor da Crise Pandêmica pelo COVID19,

CONSIDERANDO os casos de COVID na Região do Norte Pioneiro, incluindo-se aí o Município de Conselheiro Mairinck;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado do Paraná, através da Resolução Estadual nº 786/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que no Município de Conselheiro Mairinck irá adotar as providências determinadas pelo Estado do Paraná na Resolução Estadual nº 786/2022.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 12 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal